



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1122/2008

Autoriza doação de um terreno urbano, localizado no conjunto Princesinha do Oeste, nesta cidade, em favor do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a **DOAÇÃO** ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, um imóvel urbano que mede 1.855 m², confrontando-se ao NORTE com a rua Pedro Regis de Freitas, numa extensão de 27 metros; ao SUL, com imóvel pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral – RN, numa extensão de 26 metros; ao LESTE, com herdeiros de Manoel Jose da Costa, numa extensão de 70 metros e a OESTE, com a rua Respício José do Nascimento, numa extensão de 70 metros.

Art. 2º. – A doação referida no artigo anterior, destinar-se-, a regularização no registro imobiliário, da Escola Estadual Maria Edilma de Freitas, que esta edificada neste mesmo local.

Art. 3º. -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogada a Lei 704/95, de 01 de dezembro 1995, e as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de outubro de 2008, 120º da República.


Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO